



Lei nº 039/2001, de 30 de abril de 2001

Dispõe sobre o reajuste de Remuneração do Magistério Público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Gurguéia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa reajustado a remuneração dos cargos efetivos do Magistério Público Municipal na forma do anexo 1 desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Gurguéia-PI, 30 de abril de 2001.

LUIS RIBEIRO MARTINS
Prefeito Municipal

Esta Lei foi numerada, sancionada aos trinta dias do mês de abril de dois mil e um.

MARIA IDARCI BRITO DA SILVA
CHEFE DE GABINETE